Indicação

Nº do Protocolo: 2026021249000081

Nº SAPL: 0118/2026

Registrado por PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS em 5 de fevereiro de 2026 às 15:57

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770317910353_0441cd49-c402-4064-87a5-6383f28d1a5c

Autores:

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

INDICAÇÃO Nº _____ /2026

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS EM TODOS OS CANAIS DA CIDADE DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Paulo Martins (PDT), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental do Art. 149 e parágrafos seguintes, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, com intuito de que esta retorne a presente Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2026.

Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

Assinado por PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS em 09/02/2026 09:49
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770317910353_0441cd49-c402-4064-87a5-6383f28d1a5c

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

ANEXO À INDICAÇÃO Nº _____ /2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ /2026

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS EM TODOS OS CANAIS DA CIDADE DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica indicado ao Poder Público Municipal a necessidade de **instalar guarda-corpos nos canais** da cidade de Fortaleza, a fim de evitar futuros acidentes.

Art. 2º – A instalação dos guarda-corpos tem como finalidade:

I – prevenir quedas e acidentes;
II – proteger a integridade física da população, em especial crianças, idosos e pessoas com deficiência;
III – promover maior segurança e organização dos espaços urbanos.

Art. 3º Os guarda-corpos deverão obedecer às Normas Regulamentadoras (NR) e seguir todos os critérios técnicos de segurança, acessibilidade e durabilidade vigentes, bem como padrões estéticos compatíveis com o entorno urbano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2026.

Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

Assinado por PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS em 09/02/2026 09:49
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770317910353_0441cd49-c402-4064-87a5-6383f28d1a5c

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo sensibilizar o Poder Executivo Municipal quanto à importância da instalação de guarda-corpos em todos os canais da cidade de Fortaleza, a fim de evitar futuros acidentes.

A ausência desse tipo de proteção expõe pedestres, ciclistas e moradores das áreas próximas a riscos constantes de quedas e acidentes, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Os canais urbanos, embora fundamentais para o sistema de drenagem da cidade, encontram-se em muitos trechos desprovidos de barreiras de segurança, o que aumenta a probabilidade de ocorrências graves, sobretudo em períodos chuvosos ou em locais com grande circulação de pessoas. A instalação de guarda-corpos representa uma solução simples, eficaz e de baixo custo quando comparada aos impactos sociais e financeiros decorrentes de acidentes.

Além de reforçar a segurança, a medida contribui para a organização do espaço urbano, promovendo acessibilidade, prevenção de quedas e maior tranquilidade para os moradores do entorno. O projeto está alinhado aos princípios da administração pública voltados à prevenção, à proteção da vida e à promoção de um ambiente urbano mais seguro e estético.

Pelas razões acima apresentadas, conto com o indispensável apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2026.

Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

Assinado por PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS em 09/02/2026 09:49
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770317910353_0441cd49-c402-4064-87a5-6383f28d1a5c

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de fevereiro de 2026 às 15:57

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770317910353_0441cd49-c402-4064-87a5-6383f28d1a5c

Documento assinado por

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS